



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023 PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR PARA ATUAR NO PROJETO ALFABETIZAÇÃO SÃO JOAQUIM, PROFESSOR DE APOIO (SEGUNDO PROFESSOR), PROFESSOR DE AEE, PROFESSOR PROJETO EDUCACIONAIS DO GINÁSIO DE ESPORTES.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023.

Considerando situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, Giovanni Nunes, no uso de suas atribuições e com base em Leis Complementares Nº 4.183/2013, 4.323/2015 e 4.324/2015, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes no item I deste edital.

CRONOGRAMA:

DATA	ATO
14/04/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
17/04/2023 à 28/04/2023	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02/05/2023	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
03/05/2023	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
04/05/2023	HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2023 será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial, nomeada através do **Decreto nº 136/2023** designada pelo Prefeito Municipal;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Contratação Temporária Emergencial, para o **cargo de Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor para atuar no Projeto Alfabetiza São Joaquim, Professor de Apoio (segundo professor), Professor de AEE, Professor Projeto Educacionais do Ginásio de Esportes.**



- 1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.4 O contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;
 - V- Por não cumprir com as atribuições do cargo de Professor em anexo;
- A seleção dos candidatos será publicada no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial Municipal.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia **17/04 a 28/04 de 2023**, das 09h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 00min, (conforme o expediente da Secretaria Municipal da Educação de segunda a sexta – feira), situada na Praça João Ribeiro, 01 – Centro, São Joaquim; anexo IV deste edital;

2.2- SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
- g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- h) Preencher e assinar a ficha de inscrição;
- i) Portar certificados de conclusão do ensino superior e do magistério completo;

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023;

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3- DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:



DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	20h/30h
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	20h
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa ou Magistério Completo.	10h/20h
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa ou Magistério Completo.	10h /20h
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Habilitado: Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Matemática ou Magistério Completo.	10h/20h
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Habilitado: Licenciatura Plena em Ciências. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Ciências ou Magistério Completo.	10h/20h
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Habilitado: Licenciatura Plena em História. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena História ou Magistério Completo.	10h/20h
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Habilitado: Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Geografia ou Magistério Completo.	10h/20h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	10h/20h
PROFESSOR PARA ATUAR NO PROJETO ALFABETIZA SÃO JOAQUIM	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Diploma de participação no curso de alfabetização na Idade Certa PNAIC.	10h/20h
PROFESSOR DE APOIO (SEGUNDO PROFESSOR)	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial ou Magistério Completo.	20h
PROFESSOR DE AEE.	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial ou Magistério Completo.	10h/20h



3.2 O Processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

3.3 A atribuição de cada função é constante do Anexo II deste edital;

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante comprovação dos níveis de escolaridade, (títulos).

4.2 A contagem da pontuação será feita através dos níveis de escolaridade, devendo os candidatos apresentar os títulos comprobatórios no ato da inscrição.

4.3 Trazer documentação original para fins de comprovação da titulação;

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá na pontuação da maior escolaridade;

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

II – maior número de filhos;

6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

c) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

e) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

f) N° do PIS/PASEP;

g) Conta na Caixa Econômica Federal;

7- DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no **dia 03/05/2023**, diretamente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SMECD no prédio da Prefeitura Municipal;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;



8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Joaquim e no DOM- Diário Oficial Municipal;

8.2 O não comparecimento e ou chamada do aprovado para assumir o cargo quando for chamado pelo Departamento de RH por duas vezes, ficará excluído do certame;

8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado de acordo com a legislação municipal;

8.5 Os interessados nas vagas deste edital não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vínculo vigente com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

8.6 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Decreto nº136/2023;

8.7 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

8.8 Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado;

8.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal
São Joaquim 14 de abril de 2023.**


**GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL**


**YASMIN SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA PROFESSORES

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao professor, no exercício das funções:

1. Promover a relação ensino-aprendizagem ministrando aulas, trabalhando áreas de conhecimento compatíveis com as séries respectivas, através do uso de técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal.
2. Realizar visitas para estudo, trabalhar em grupo, desenvolver atividades lúdicas, debater ideias e temas.
3. Promover a educação dos alunos através do estabelecimento de normas e regras de conduta, de rotinas, limites.
4. Estimular a convivência social através de atividades integradoras.
5. Orientar sobre noções de segurança, higiene e hábitos alimentares.
6. Trocar fraldas das crianças que as utilizam;
7. Participar da definição pedagógica da escola em consonância com o projeto político-pedagógico, definindo objetivos, metas e cronogramas, selecionando conteúdos, preparando projetos pedagógicos e selecionando as estratégias pedagógicas mais adequadas com vistas ao alcance dos objetivos traçados;
8. Preparar aulas pesquisando e selecionando conteúdos, materiais e informações;
9. Avaliar as práticas pedagógicas para assegurar-se do desenvolvimento dos alunos. Elaborar instrumentos de avaliação, observar o comportamento e interação dos alunos para avaliar o desenvolvimento sócio afetivo, cognitivo e psicomotor;
10. Registrar as atividades pedagógicas tais como: Avaliações realizadas, registros de frequência, registros de conteúdos ministrados, relatórios de atividades desenvolvidas, planejamentos de aula e relatórios de desempenho;
11. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;
12. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
13. Informar à coordenação pedagógica eventuais problemas identificados que interfiram no desenvolvimento das atividades de ensino;
14. Interagir com as comunidades escolar e externa, por meio de reuniões de pais, docentes e demais atividades de caráter educacional;
15. Buscar o autodesenvolvimento e aprimoramento profissional participando de grupos de estudo, cursos e eventos educacionais;
16. Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
17. Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo;
18. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.



ANEXO III


Serão considerados os pontos obtidos na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS PONTOS E VALOR ATRIBUÍDO PARA O CARGO DE PROFESSORES EDITAL Nº001/2023.

CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO	5,0 PONTO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	4,0 PONTO
CURSANDO LICENCIATURA PLENA E OU MAGISTÉRIO COMPLETO	1,0 PONTO



ANEXO IV

		ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM	
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°001/2023			
Número de inscrição:			
Cargo pretendido: Carga Horária: ____ Horas			
Nome do (a) Candidato (a):			
N° RG	Data de Nascimento ____/____/____	Sexo: M - () F - ()	
CPF:	e- mail:		
Estado Civil:			
Endereço:			
Bairro:	Município:		
Estado:	Fone: ()		
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado N°001/2023 , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

Comprovante de inscrição	
Número de Inscrição:	
Nome do (a) Candidato (a):	
Identidade do Candidato:	SSP: